

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 569/2024

CNPJ. 08.094.708/0001-60
LEI 569/2024

Autoriza o poder executivo abrir crédito especial à lei orçamentária anual – exercício de 2024, lei nº 559 de 18 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2023, lei nº 537 de 27 de outubro de 2023, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, os projetos a serem realizados consta nas respectivas as ações no PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022), para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO		SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA: 0012 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		ATIV.: 2078 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIA S	ESTADO	TOTAL
339030	Material de Consumo	RS 0,00	RS 115.000,00	RS 0,00	RS 115.000,00
	Fonte recursos: 1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação				
339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS 0,00	RS 11.765,87	RS 0,00	RS 11.765,87
	Fonte recursos: 1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação				
449052	Equipamentos e Mat. Permanente	RS 0,00	RS 54.328,23	RS 0,00	RS 54.328,23
	Fonte recursos: 1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação				
TOTAIS		RS 0,00	RS 181.094,10	RS 0,00	RS 181.094,10

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda dos Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE, Conforme Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral, em duas parcelas anuais, totalizando um valor R\$ 181.094,10, conforme demonstrativo abaixo:

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO.....	R\$ 181.094,10
TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS	R\$ 181.094,10

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 17 de abril de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:3AEB443B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2024. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>